

49ª Zona Eleitoral	161
50ª Zona Eleitoral	163
55ª Zona Eleitoral	173
72ª Zona Eleitoral	175
74ª Zona Eleitoral	294
79ª Zona Eleitoral	296
88ª Zona Eleitoral	297
95ª Zona Eleitoral	324
96ª Zona Eleitoral	348
99ª Zona Eleitoral	349
101ª Zona Eleitoral	350
102ª Zona Eleitoral	368
127ª Zona Eleitoral	369
133ª Zona Eleitoral	370
135ª Zona Eleitoral	371
144ª Zona Eleitoral	380
145ª Zona Eleitoral	387
147ª Zona Eleitoral	388
Índice de Advogados	390
Índice de Partes	392
Índice de Processos	405

ATOS DO DIRETOR GERAL

DESPACHOS

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0199/2023

Solicitação nº: 0199/2023; Favorecido: JULIANO TAVEIRA BERNARDES; Cargo/Função: JUIZ MEMBRO; Deslocamento: GOIANIA a ANAPOLIS; Finalidade da Viagem: Participação do Dr. Juliano Taveira Bernardes, na qualidade de palestrante, do evento "Conversando com a Justiça Eleitoral, no dia 14 de junho, na cidade de Anápolis.; Afastamento: 14/06/2023 a 15/06/2023; Nº de diárias: 1,5; Valor Unitário: 700,00; Total Bruto: 1.050,00; Total Líquido: 942,48

PORTARIAS

PORTARIA N° 126/2023 - DG

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [23.0.000001918-6](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 28/2023:

- I - Flávia de Castro Dayrell (Gestora do Contrato);
- II - Marina Viana Pereira (Gestora do Contrato Substituta);
- III - Viviane Fraga de Oliveira (Fiscal do Contrato) e
- IV - Domingos Lobo Silva (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Sapiência Santos
Diretor-Geral em substituição

PORTARIA N° 122/2023 - DG

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n.º 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [23.0.00000526-6](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do 1º Termo Aditivo ao Contrato TRE-GO nº 57/2022:

- I - Maria Selma Teixeira (Gestora do Contrato);
- II - Renata Nascimento Dias (Fiscal do Contrato) e
- III - Maria Selma Teixeira (Fiscal do Contrato Substituta).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DG nº 139/2022.

Leonardo Sapiência Santos
Diretor-Geral em substituição

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA PRES Nº 211, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, inciso XXV, da Resolução TRE/GO nº 298/2018, de 18 de outubro de 2018 (Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás),

CONSIDERANDO a decisão exarada por esta Presidência no SEI nº 23.0.000006347-9,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade plena, à servidora Aparecida Maria Fernandes, matrícula nº 5080630, CPF. nº 435.265.271-72, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do quadro de pessoal deste Tribunal, com fundamento no artigo 20, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de